



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 60/2023

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: TRINERGY LTDA	CPF/CNPJ: 40.718.974/0001-20	
Endereço: R CAMPOS SALLS, Nº 943, SALA 04	Bairro: VILA FAUSTINA II	
Município: VALINHOS	UF: SP	CEP: 13.272-350
Telefone: (38) 99973-6492	E-mail: igor@rural.eng.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: NELSON DA COSTA OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 148.650.336-53	
Endereço: RUA BARÃO DE COCAIS, Nº66	Bairro: SANTO ANTONIO	
Município: PARÁ DE MINAS	UF: MG	CEP: 35.661-187
Telefone: (38) 99973-6492	E-mail: igor@rural.eng.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: "MATA DO CEDRO" E "FAZENDA BANANAL"	Área Total (ha): 25,6013
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 20.619 E 57.857	Município/UF: PARÁ DE MINAS E FLORESTAL/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147105-D70904CBC4C34A2DB72DD6EB1BEB9781

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03	indivíduos

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03	indivíduos	549.342	7.799.542

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
INFRAESTRUTURA	USINA FOTOVOLTAICA	3,50

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada		3,50

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		65,8602	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/06/2023

Data da análise: 10/08/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 10/08/2023

2.OBJETIVO

É objetivo de esse parecer analisar a solicitação de Autorização Simplificada para Corte de 03 Árvores Isoladas em uma área de 3,50 ha. com a finalidade de implantação de usina fotovoltaica.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 17/04/2023 o DAE 1401262188296 no valor de R\$ 644,72 referente ao corte de árvores isoladas em 3,50 ha.

Taxa florestal: Foi recolhido em 17/04/2023 o DAE 2901272113700 no valor de R\$ 3.101,69 referente a 65,8602 m³ de madeira de floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 03 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3,50 ha, localizada na propriedade "MATA DO CEDRO" E "FAZENDA BANANAL", sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou incorporação ao solo.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 26/05/2023 o DAE 1501281305918 no valor de R\$ 1.990,39 referente a 65,8602 m³ de madeira de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano**, Gerente, em 28/08/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72323677** e o código CRC **5DADC7CA**.